



**ESTADO DE SERGIPE
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página 1 de 2

**PORTARIA N° 20/2020
De 29 de junho de 2020**

**ATUALIZA PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS
ESTABELECIDAS NA PORTARIA N° 15/2020,
PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA
DECRETADA PELO ESTADO DE SERGIPE, EM
RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS COVID-
19 (NOVO CORONAVÍRUS).**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhe são
conferidas pela Lei 6.661/2009 e pelo Regulamento Geral aprovado pelo Conselho Superior da AGRESE,
dispõe:**

Considerando que a atualização das medidas de enfrentamento e prevenção aos efeitos da
pandemia do vírus COVID-19 (Coronavírus) pelo Estado de Sergipe através do Decreto nº 40.620 de 23
de junho de 2020, publicado em 24 de junho de 2020 no Diário Oficial do Estado de Sergipe, com a
implementação de bandeiras para abertura gradual e volta das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão integral de todas as atividades da Agência Reguladora do



**ESTADO DE SERGIPE
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página 2 de 2

Estado de Sergipe em sua sede, ou até a data de implementação da Bandeira Amarela apresentada pelo Decreto Estadual nº 40.620/2020 onde a Administração Pública não essencial voltará a funcionar com 50% da capacidade, mantem-se ainda todas as medidas expostas nas Portarias nº 11/2020, nº 12/2020 e nº 13/2020 e nº 15/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua assinatura e a sua disponibilização no site: www.agrese.se.gov.br.

Aracaju/SE, 29 de junho de 2020.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente